



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 28/2019
Projeto de Lei nº 39/2019
Autoria da Mesa da Câmara Municipal

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB AS DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

- I – ROGER ARNDT GOMIDE**
- II – CLAUDINEI RODRIGUES**
- III – RICARDO EUGÊNIO BOECHAT**
- IV – IRENE GAIOTTO CLETO**
- V – SALVADOR BELTRAMINI**
- VI – ENNIALE ACIOLY SANTOS BATISTA**
- VII – PEDRO ABRAHÃO ALÉM NETO**
- VIII – PAULO NOGUEIRA NETO**
- IX – JOSÉ CARLOS CARVALHO**

Parágrafo Único. As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: Rodrigo Simões, incisos I e IX; Alessandro Maraca, incisos II, III e V; Elizeu Rocha, inciso IV; Maurício Gasparini, incisos VI, VIII e IX; e André Trindade, inciso VII.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 1º de março de 2019.

LINCOLN FERNANDES
Presidente